EDITAL Nº xx/2025- PCRN/ACADEPOL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES DA ACADEPOL

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte– PC/RN, inscrita no CNPJ 04.238.444/0001-10, por meio da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, com sede nesta Capital, localizada na Av. Interventor Mário Câmara, 2550, Cidade da Esperança, Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES, que visa formar o cadastro de profissionais especializados para compor o BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS aptos a participarem da formação e aperfeiçoamento de servidores por meio de aulas constantes nos componentes curriculares das disciplinas ofertadas pela ACADEPOL, observada a Lei Complementar nº 270/2004 e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Credenciamento de Docentes e Monitores será regido por este Edital e suas retificações, se for o caso;
1.2. Nenhum profissional credenciado ou selecionado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado visa primordialmente formar o cadastro de profissionais especializados para compor o quadro de Instrutores e Monitores do Curso de Formação Profissional 2025, que acontecerá no período de 23 de outubro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026;
1.4. Na hipótese do item anterior, os profissionais selecionados somente poderão ser remunerados com recursos federais se forem integrantes da segurança pública, incluindo policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais federais, policiais rodoviários federais, peritos da polícia científica, policiais penais e guardas municipais;
1.5. Nos casos em que o profissional selecionado não for integrante da segurança pública, será permitida a participação na presente seleção, porém sem previsão de remuneração;
1.6. O cadastro também poderá ser usado para a escolha de profissionais para atuar em formação continuada, *workshop*, seminários, palestras, oficinas, mini cursos, jornadas, simpósios, ou quaisquer atividades pedagógicas na ACADEPOL, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância;
1.7. Na hipótese do item anterior, os profissionais selecionados somente receberão remuneração se houver disponibilidade financeira para a instrução, tendo em vista que a ACADEPOL não conta com orçamento próprio;
1.8. O Processo Seletivo está destinado a profissionais especializados, com as formações acadêmicas e/ou experiência profissional relacionadas nos componentes curriculares contidos no Anexo I deste Edital;
1.9. Nos casos em que o profissional candidato for servidor público, será exigido que tenha no mínimo 02 (dois) anos de exercício na instituição, exceto se concorrer à disciplina cuja matéria seja diretamente relacionada à unidade em que esteja lotado, quando será dispensada a exigência de tempo do presente item;
1.9. O candidato deverá ter disponibilidade de pelo menos 01 (um) turno sem restrição

de horário, comprovada por Termo de Compromisso, conforme item 4.1.1.13. e 4.1.2.11;
1.10. Todos os profissionais que tiverem a inscrição aprovada comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados, a critério da ACADEPOL, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação a ser realizada, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital;
1.11. Em caso de empate de pontuação entre os candidatos de uma disciplina, será usado como critério de desempate sua condição de policial civil, seguida da atuação do candidato em unidade especializada relacionada à disciplina envolvida e, se persistir o empate, será considerada sua disponibilidade de turnos para ministrar aula;
1.12. O profissional credenciado e selecionado ao final do Processo Seletivo será notificado de sua convocação via e-mail ou mensagem de *Whatsapp*, e, caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, o candidato imediatamente subsequente da lista de credenciamento será convocado;
1.13. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, garantido o direito de exclusão à ACADEPOL, em razão de informações que se encontrarem incompletas e/ou ilegíveis;
1.14. É assegurado à ACADEPOL o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes;
1.15. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, ou tornada sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;
1.16. A ACADEPOL não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores, falha no envio dos arquivos solicitados, falta de energia elétrica, excesso de tráfego na página da ACADEPOL durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida nos itens 2 e 4 deste Edital;
1.17. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital;
1.18. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e divulgados no site **https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br**;
1.19. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de convocação automática, mas o seu registro no Banco de Instrutores e Monitores e apenas a expectativa de ser convocado a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da ACADEPOL.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste Edital, e, consequentemente, do total conhecimento e plena aceitação do seu conteúdo, sendo vedada qualquer alegação posterior de desconhecimento;
2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o item 12 deste Edital;
2.3. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e Títulos, em conformidade com o item 6, podendo também ser realizada aula prática prevista no

item 5.3;
2.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste Edital, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada, além de serem encaminhadas as informações para as apurações cabíveis ao caso;
2.5. Caso o candidato anexe documentos além do solicitado, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito;
2.6. Caso o candidato altere as informações da inscrição dentro do prazo permitido, serão válidos os últimos dados inseridos, descartando-se os anteriores para quaisquer outros efeitos;
2.7. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos, ou que de qualquer modo impeçam a avaliação pela Direção da ACADEPOL, não terá sua inscrição analisada;
2.8. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até 4MB, para que possa ser anexada em formato PDF, devendo estar de forma legível;
2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo site da ACADEPOL: **https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br.**
3.2 As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o cronograma previsto no item 9 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição de Seleção Simplificada de Credenciamento de Instrutores e Monitores disponível no site da ACADEPOL, anexando os documentos comprobatórios exigidos, conforme a opção de inscrição para Instrutor e/ou Monitor, na forma a seguir:
4.1.1. Para o cargo de **Instrutor**, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

4.1.1.1. Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou do Registro Geral (RG) ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;
4.1.1.2. Currículo profissional conforme modelo constante no Anexo II;
4.1.1.3 Em caso de servidor público, documento que comprove a ciência e liberação da chefia imediata, tendo em vista que as aulas poderão ocorrer em horário de expediente;
4.1.1.4. Diploma ou Certificado de comprovação de escolaridade;
4.1.1.5. Caso disponha, diploma de curso de pós-graduação ou certidão/declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, *lato sensu* ou *stricto sensu*, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente assinado pelo representante legal da Instituição;
4.1.1.6. Caso disponha, certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, com carga horária mínima de 30 horas, até o máximo de 01 (um) certificado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial ou outra Instituição de ensino das

Forças de Segurança;
4.1.1.7. Caso disponha, certificado de curso de aperfeiçoamento na área pedagógica e técnicas de ensino;
4.1.1.8. Caso disponha, documento comprobatório de experiência docente/acadêmica na área, se em curso regular, no mínimo 6 (seis) meses de experiência; se em cursos especializados, de no mínimo 10 horas/aula, até o máximo de 01 (um) curso;
4.1.1.9. Caso disponha, comprovação de atuação como instrutor em curso de formação da Polícia Civil, emitida pela respectiva Academia de Ensino, com indicação da carga horária da disciplina, até o máximo de 01 (um) curso;
4.1.1.10. Caso disponha, documento comprobatório de experiência profissional na área pleiteada, constante o tempo de atividade nesta;
4.1.1.11. No caso dos policiais civis, documento comprobatório de lotação, na hipótese de estar atuando em Unidade Policial especializada em matéria diretamente relacionada à disciplina a que concorre, ou ser lotado em Academia de Polícia Civil e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre.
4.1.1.12. No caso das demais forças de segurança, documento comprobatório de lotação, na hipótese de estar atuando em unidade especializada em matéria diretamente relacionada à disciplina a que concorre, ou ser lotado em Academia de Polícia e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre;
4.1.1.13. Termo de compromisso assinado pelo candidato, informando expressamente os turnos (matutino, vespertino ou noturno) em que está disponível para dar instrução, sendo vedado inserir no referido documento restrições de horários dentro dos turnos escolhidos.

4.1.2. Para o cargo de **Monitor**, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item os seguintes documentos:

4.1.2.1. Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou do Registro Geral (RG) ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;
4.1.2.2. Currículo profissional conforme modelo constante no Anexo II;
4.1.2.3. Em caso de servidor público, documento que comprove a ciência e liberação da chefia imediata, tendo em vista que as aulas poderão ocorrer em horário de expediente;
4.1.2.4. Caso disponha, certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, com carga horária mínima de 30 horas, até o máximo de 02 (dois) certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial ou outra Instituição de Ensino das Forças de Segurança;
4.1.2.5. Caso disponha, certificados de curso de aperfeiçoamento na área pedagógica e técnicas de ensino, até o máximo de 02 (dois) certificados;
4.1.2.6. Caso disponha, documento comprobatório de experiência docente/acadêmica na área, se em curso regular, no mínimo 06 (seis) meses de experiência, se em cursos especializados, de no mínimo 10 horas/aula, até o máximo de 01 (um) curso;
4.1.2.7. Caso disponha, comprovação de atuação como instrutor/monitor em

curso de formação da Polícia Civil, emitida pela respectiva Academia de Ensino, com indicação da carga horária da disciplina, até o máximo de 01 (um) curso;
4.1.2.8. Caso disponha, documento comprobatório de experiência profissional na área pleiteada, constante o tempo de atividade nesta;
4.1.2.9. No caso dos policiais civis, documento comprobatório de lotação, na hipótese de estar atuando em Unidade Policial especializada em matéria diretamente relacionada à disciplina a que concorre, ou ser lotado em Academia de Polícia Civil e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre.
4.1.2.10. No caso das demais forças de segurança, documento comprobatório de lotação, na hipótese de estar atuando em unidade especializada em matéria diretamente relacionada à disciplina a que concorre, ou ser lotado em Academia de Polícia e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre;
4.1.2.11. Termo de compromisso assinado pelo candidato, informando expressamente os turnos (matutino, vespertino ou noturno) em que está disponível para dar instrução, sendo vedado inserir no referido documento restrições de horários dentro dos turnos escolhidos.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os componentes curriculares (Anexo I) ficarão separados por áreas temáticas, nas quais o interessado poderá escolher até 03 (três) disciplinas de sua preferência, inclusive de áreas temáticas distintas, seja na modalidade docente e /ou monitor, desde que a soma da carga horária das disciplinas escolhidas não ultrapasse 240 horas;
5.2. O candidato deverá informar a ordem de preferência entre as disciplinas escolhidas, a fim de que seja analisada a opção pela ACADEPOL em caso de conflito de horários;
5.3. Para estar apto a ministrar qualquer dos componentes curriculares constantes neste Edital, o inscrito deverá conhecer e adotar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional (MCN), da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;
5.4. A ACADEPOL poderá solicitar aos candidatos que não possuam experiência docente na área policial de natureza investigativa, operacional e/ou técnica científica, ou que não estejam lotados em unidade especializada relacionada à disciplina a que concorre, uma apresentação de uma aula prática com duração de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, tendo como assunto qualquer ponto do componente curricular, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação;
5.5. Os interessados deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares do Anexo I deste Edital, devendo comprovar graduação ou curso técnico que o habilite, além de experiência na área.

6. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para a opção de **Instrutor**, os títulos acostados pelos candidatos terão uma pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos e as experiências profissionais um máximo de 6,0 (seis) pontos, totalizando um máximo de 10,0 (dez) pontos, consoante tabela abaixo:

TITULAÇÃO EXPERIÊNCIA CURSOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1 Dos Títulos– até o máximo de 4,0 (quatro) pontos			
Doutorado	Diploma de conclusão de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da disciplina a que concorre.	1,5	1,5
Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da disciplina a que concorre.	1,0	1,0
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 h/a na área da disciplina a que concorre.	0,5	0,5
Cursos na área desejada	Aperfeiçoamento na área desejada em curso de no mínimo 30h.	0,5	0,5
Curso na área de Formação Pedagógica e de Técnicas de Ensino	Aperfeiçoamento na área pedagógica e técnicas de ensino	0,5	0,5
6.2. Da(s) Experiência(s) Profissionais Até o máximo de 6,0 (seis) pontos			
Policial civil	Ser policial civil da Polícia Civil do Rio Grande do Norte	1,5	1,5

Outros policiais e peritos	Ser policial das demais forças de segurança, ou perito em Instituto Técnico de Perícia há pelo menos 02 (dois) anos	0,5	0,5
Experiência Docente	Ter ministrado aula na disciplina almejada em curso na área policial com carga horária mínima de 10 horas.	0,5	0,5
Experiência Docente em formação	Ter ministrado aula em curso de formação da Polícia Civil na disciplina a que concorre.	0,5	0,5
Experiência Profissional na área desejada	Mínimo de 06 (seis) meses de exercício na área pleiteada.	0,5	0,5
Atuação Profissional na área desejada (policiais civis)	Estar lotado em unidade policial especializada no assunto referente à disciplina a que concorre; Ser lotado em Academia de Polícia Civil e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre.	1,5	1,5
Atuação Profissional na área desejada (outras forças de segurança)	Estar lotado em unidade especializada no assunto referente à disciplina a que concorre; Ser lotado em Academia de Polícia e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre.	1,0	1,0
Disponibilidade	Estar disponível para dar instrução nos turnos de aula (matutino, vespertino e noturno), independente de restrição.	0,5 (por turno)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,0**

6.2. Para a opção de **<u>Monitor</u>**, os cursos e as experiências profissionais totalizarão um máximo de 10,0 (dez) pontos, consoante tabela abaixo:

CURSOS EXPERIÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1 Dos cursos – até o máximo de 4,0 (quatro) pontos			
Cursos na área desejada	Aperfeiçoamento na área desejada em curso de no mínimo 30h.	1,5	3,0
Curso na área de Formação Pedagógica e de Técnicas de Ensino	Aperfeiçoamento na área pedagógica e técnicas de ensino.	0,5	1,0
6. Da(s) Experiência(s) Profissionais Até o máximo de 6,0 (seis) pontos			
Policial civil	Ser policial civil da Polícia Civil do Rio Grande do Norte	1,5	1,5
Outros policiais e peritos	Ser policial das demais forças de segurança, ou perito em Instituto Técnico de Perícia	0,5	0,5
Experiência Docente	Ter ministrado aula na disciplina almejada em curso na área policial	0,5	0,5
Experiência Docente em formação	Ter ministrado aula em curso de formação da Polícia Civil na disciplina a que concorre.	1,0	1,0
Monitoria	Ter atuado como monitor na disciplina almejada em curso na área policial com carga horária mínima de 10 horas.	0,5	0,5
Experiência Profissional na área desejada	Mínimo de 06 (seis) meses de exercício na área pleiteada.	0,5	0,5
Atuação Profissional na área desejada (policiais civis)	Estar lotado em Unidade Policial especializada no assunto referente à disciplina a que concorre; Ser lotado em Academia de Polícia Civil	1,0	1,0

Atuação Profissional na área desejada (outras forças de segurança)	Estar lotado em unidade especializada no assunto referente à disciplina a que concorre; Ser lotado em Academia de Polícia e atuar como instrutor no assunto referente à disciplina a que concorre.	0,5	0,5
Disponibilidade	Estar disponível para dar instrução nos turnos de aula (matutino, vespertino e noturno), independente de restrição.	0,5 (por turno)	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,0**

7. DO OBJETO

7.1. O Processo de Credenciamento tem como objeto a COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE DOCENTES e MONITORES que, na forma de prestação de serviço, conforme demandas da Polícia Civil, estarão aptos a ministrar aulas dos componentes curriculares dos cursos ofertados pela ACADEPOL.

8. DO PRAZO

8.1. O Processo de Credenciamento terá prazo de validade de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final. A prorrogação da validade deverá ser expressa, mediante decisão da Direção da ACADEPOL.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado iniciarão às 08h00 no dia **24 de setembro** até as 18h00 do dia **29 de setembro**, por meio do formulário de inscrição disponível conforme especificado no item 3.1. deste Edital;
9.2. O resultado preliminar da seleção e a convocação para a prova prática, nos casos em que necessite, serão divulgados no dia **07 de outubro de 2025** e caberá interposição de Recurso pelo interessado apenas em caso de desconsideração de documento apresentado no ato da inscrição pelo Recorrente ou incorreção em sua contagem de pontos, prevista no item 6 deste Edital;
9.3. Os Recursos serão interpostos no e-mail cfp2025@policiacivil.rn.gov.br, nos dias **08 e 09 de outubro de 2025**, em formulário próprio constante no Anexo III;
9.4 Os Resultados das interposições de Recurso e o Resultado Final referente ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e disponibilizados no endereço eletrônico constante no subitem 3.1, no dia **14 de outubro de 2025;**
9.5 Os candidatos selecionados deverão participar de encontro pedagógico para

orientações gerais e alinhamento de conteúdo e metodologia, a se realizar no dia **17 de outubro de 2025, no auditório da Polícia Civil, das 09h00 às 13h00.**

10. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados estarão aptos a serem contratados para desempenhar as atividades de docência e/ou monitoria, conforme necessidade, nos cursos promovidos pela ACADEPOL;
10.2. Os candidatos convocados para ministrar aula no Curso de Formação Profissional 2025 serão contratados seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) nº 63, de 10 de outubro de 2012 e atualizações, considerando que a remuneração será paga com recursos federais;
10.3. Na hipótese do item anterior, e somente se for profissional de segurança pública relacionado no item 1.4, será pago ao prestador de serviço os valores de hora-aula, conforme escolaridade, nos termos da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e atualizações;
10.4. Para o Curso de Formação Profissional 2025, e somente se for profissional de segurança pública definido no item 1.4, os monitores também serão contratados e remunerados nos termos da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e atualizações;
10.5. Para o Curso de Formação Profissional 2025, o docente selecionado deverá, para ser considerado plenamente apto à percepção da remuneração pela instrução, realizar acesso ao sistema ACADSIS, a fim de lançar seu "relatório de docência", bem como inserir outros documentos solicitados pela Coordenação e Direção;
10.6. A ACADEPOL poderá designar um docente como o responsável pela elaboração do plano de aula da disciplina a qual ele concorreu, que servirá de parâmetro a ser seguido pelos demais da mesma matéria e para a elaboração das avaliações;
10.7. Para o Curso de Formação Profissional 2025, o profissional selecionado poderá ser designado para atuar em disciplinas ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, no período de 23 de outubro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026;
10.8. O profissional selecionado deverá seguir as normas e diretrizes do Manual do Aluno, elaborado pela Academia de Polícia.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O presente processo de credenciamento não assegura qualquer tipo de direito de ingresso automático como ministrante do curso, mas apenas uma possível expectativa de convocação, mediante a ocorrência de demanda de atividades da ACADEPOL;
11.2. O interessado poderá optar pelo seu credenciamento como Instrutor e/ou Monitor, devendo fazer a opção no momento da inscrição e desde que a soma da carga horária total não ultrapasse 240 horas;
11.3. O credenciamento de monitores dar-se-á apenas para as disciplinas que tenham essa previsão, conforme Anexo I;
11.4. Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral e assinar Termo de Sigilo e Compromisso, sob pena de não vir a prestar o serviço para o qual fora convocado;
11.5. A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser cancelado, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades em qualquer fase deste

processo ou nos documentos apresentados;
11.6. O profissional credenciado que possuir vínculo com qualquer órgão das esferas do serviço público deverá apresentar, quando se fizer necessária, declaração expedida pelo órgão a que está vinculado, liberando o servidor para instrução;
11.7. Caso o profissional selecionado já esteja em alguma demanda ou não confirmar a disponibilidade para ministrar aula no dia e horário previsto pela ACADEPOL, é facultado a esta o direito de convocar o próximo candidato credenciado na lista;
11.8. O material didático produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ACADEPOL e atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor, para que a ACADEPOL possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

12.1. O interessado que não apresentar os documentos necessários para comprovação de sua formação, assim como da experiência de atuação na área profissional, não será credenciado;
12.2. O candidato selecionado que não apresentar a documentação exigida quando necessária a sua contratação, será eliminado automaticamente do banco de dados;
12.3. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para o credenciamento ou seleção será eliminado automaticamente, além de responder juridicamente pela conduta;
12.4. O candidato considerado apto pela seleção que estiver impedido de contratar com o serviço público por quaisquer dos preceitos legais, será eliminando automaticamente do banco de dados;
12.5. No caso de candidatos a instrutores que sejam servidores públicos, somente será admitido o credenciamento se tiverem no mínimo 02 (dois) anos de exercício na instituição, exceto se concorrer à disciplina cuja matéria seja diretamente relacionada à unidade em que esteja lotado, quando será dispensada a exigência de tempo do presente item.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
13.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone (84) 98660-5557 (ACADEPOL), com atendimento no horário das 08h00min às 18h00min;
13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Natal, 17 de setembro de 2025.

DULCINÉIA MARIA DA SILVA COSTA
Diretora da Acadepol

ANEXO I

(INCLUIR SE HÁ MONITOR NA DISCIPLINA, ATUALIZAR MATRIZ)

COMPONENTES CURRICULARES - DELEGADOS

ÁREA	DISCIPLINA	QUANT. HORAS
		DELEGADO
ÁREA I	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (PRÁTICA)	40
	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (TEÓRICO)	10
	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40
	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	30
	TECNOLOGIAS E SISTEMA INFORMATIZADOS	24
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	8
	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	8
	IDENTIDADE VISUAL E CULTURA DA PCRN	6
	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	6
ÁREA II	CRIMINALIDADE ORGANIZADA	20
	DIREITO DA MULHER	16
	GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (Criança/adolescente e idoso)	10
	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PCRN E LOGÍSTICA APLICADA À POLÍCIA CIVIL	8
	CORREGEDORIA E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL	8
	JUSTIÇA RESTAURATIVA (MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA PC)	6
ÁREA III	GESTÃO DE PESSOAS	16
	QUALIDADE DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	6
	MEDIA TRAINING E COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
	GESTÃO DE DOCUMENTOS	6
ÁREA IV	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES DE HOMICÍDIO	22
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (PRÁTICA)	40
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (TEÓRICA)	10
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES DE TRÁFICO	16

	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES FINANCEIROS	20
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES CIBERNETICOS	16
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES PATRIMONIAIS	10
	BUSCA E APREENSÃO	8
	OPERAÇÃO DE RÁDIO	6
	PLANEJAMENTO OPERACIONAL E OPERAÇÃO DE REPRESSÃO QUALIFICADA	6
	DIREÇÃO DEFENSIVA PRÁTICO	12
	DIREÇÃO DEFENSIVA TEÓRICO	8
ÁREA V	PERÍCIA CRIMINAL APLICADA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	26
	MEDICINA LEGAL	10
ÁREA VI	INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16
ÁREA VII	SINESP PPE	24
	PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22
	TÉCNICAS DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO	14

COMPONENTES CURRICULARES–ESCRIVÃES

ÁREA	DISCIPLINA	QUANT. HORAS
		ESCRIVÃO
ÁREA I	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (PRÁTICA)	40
	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (TEÓRICO)	10
	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40
	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	30
	TECNOLOGIAS E SISTEMA INFORMATIZADOS	24
	FERRAMENTA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS	16
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	8
	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	8
	IDENTIDADE VISUAL E CULTURA DA PCRN	6

	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	6
ÁREA II	CRIMINALIDADE ORGANIZADA	10
	DIREITO DA MULHER	16
	GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (Criança/adolescente e idoso)	10
	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PCRN E LOGÍSTICA APLICADA À POLÍCIA CIVIL	8
	CORREGEDORIA E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL	8
	JUSTIÇA RESTAURATIVA (MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA PC)	6
ÁREA III	PRÁTICA CARTORÁRIA	40
	GESTÃO DE PESSOAS	12
	QUALIDADE DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	6
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
	GESTÃO DE DOCUMENTOS	8
ÁREA IV	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES DE HOMICÍDIO	22
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (PRÁTICA)	40
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (TEÓRICA)	10
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES FINANCEIROS	20
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES CIBERNETICOS	16
	BUSCA E APREENSÃO	8
	OPERAÇÃO DE RÁDIO	6
	DIREÇÃO DEFENSIVA PRÁTICO	12
	DIREÇÃO DEFENSIVA TEÓRICO	8
ÁREA V	PERÍCIA CRIMINAL APLICADA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	26
	MEDICINA LEGAL	10
ÁREA VI	INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16
ÁREA VII	SINESP PPE	24
	PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22
	TÉCNICAS DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO	14

COMPONENTES CURRICULARES AGENTES		
MÓDULO	DISCIPLINA	QUANT. HORAS
		AGENTE
ÁREA I	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (PRÁTICA)	40
	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (TEÓRICO)	10
	DEFESA PESSOAL POLICIAL	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40
	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	30
	TECNOLOGIAS E SISTEMA INFORMATIZADOS	24
	FERRAMENTA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS	16
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	8
	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	8
	IDENTIDADE VISUAL E CULTURA DA PCRN	6
	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	6
ÁREA II	CRIMINALIDADE ORGANIZADA	20
	DIREITO DA MULHER	16
	GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (Criança/adolescente e idoso)	10
	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PCRN E LOGÍSTICA APLICADA À POLÍCIA CIVIL	8
	CORREGEDORIA E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL	8
	JUSTIÇA RESTAURATIVA (MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA PC)	~~6~~
ÁREA III	GESTÃO DE PESSOAS	12
	QUALIDADE DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	10
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
	GESTÃO DE DOCUMENTOS	6
ÁREA IV -	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES DE HOMICÍDIO	22
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (PRÁTICA)	40
	TÉCNICA DE OPERAÇÕES POLICIAIS (TEÓRICA)	10
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES DE TRÁFICO	16

	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES FINANCEIROS	20
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES CIBERNETICOS	16
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CRIMES PATRIMONIAIS	10
	BUSCA E APREENSÃO	8
	OPERAÇÃO DE RÁDIO	6
	DIREÇÃO DEFENSIVA PRÁTICO	12
	DIREÇÃO DEFENSIVA TEÓRICO	8
ÁREA V	PERÍCIA CRIMINAL APLICADA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	26
	MEDICINA LEGAL	10
ÁREA VI	INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16
ÁREA VII	SINESP PPE	24
	PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12
	TÉCNICAS DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO	14

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome:
R.G.:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição:

OBJETIVO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSOS COMPLEMENTARES

EXPERIÊNCIA

ANEXO III

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DE INSTRUTORES/MONITORES DA POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE.

À Diretora da Academia de Polícia Civil

Referente à inscrição na seleção de instrutores/monitores da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Norte através do Edital nº xx/2025 ACADEPOL/PCRN

Nome:_____
CPF:_____
Inscrição nº:_____
RG nº: _____
Endereço: _____

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar recurso administrativo contra indeferimento de inscrição na seleção de instrutores da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Norte, pelas razões a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data e assinatura:

_____

Assinatura